

Atos da Presidência**Atos****ATO Nº. 418/2018**

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO §2º, ART.7º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

73º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, que será realizado no TSE .

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA: 05/08/2018

DATA DE SAÍDA: 07/08/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO** CARGO/FUNÇÃO: CJ-4 VALOR: R\$ 1.614,77

Vitória, ES, 17 de julho de 2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 424, DE 16.07.2018.

O PRESIDENTE do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- O disposto na Resolução TSE nº 23.555/2017, que aprovou o calendário para as eleições de 2018;

- O disposto nas Resoluções TSE nºs 22.901/2008, 23.497/2016 e 23.516/2017;

- A necessidade de alguns setores de determinadas unidades da Secretaria do TRE-ES desenvolverem suas atividades em regime de plantão para o cumprimento dos normativos legais;

- A limitada disponibilidade orçamentária para pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário neste exercício de 2018:

RESOLVE estabelecer as seguintes regras para horário de atendimento nos Cartórios e na Secretaria do TRE-ES durante o período eleitoral, nos termos do § 2º do art. 1º do Ato nº 831/2015, compreendido entre 1º de agosto de 2018 até 19 de dezembro de 2018:

I. DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES

1. Durante o período eleitoral, a jornada de trabalho dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, tanto para Sede quanto para Cartórios, será alterada para 07 (sete) horas diárias e 35 (trinta) horas semanais.

2. Nos dias úteis durante o período eleitoral, as unidades - Cartórios Eleitorais e Sede - deverão funcionar no horário de 12 às 19 horas.

II. DA SECRETARIA DO TRE-ES**1. PLANTÃO – SECRETARIA JUDICIÁRIA, SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEÇÃO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO**

a) Nos dias não úteis compreendidos entre 15/08/2018 até 12/10/2018, e, se houver segundo turno, até 11/11/2018, a Secretaria Judiciária, a Secretaria de Tecnologia da Informação, e a Seção de Expediente e Protocolo funcionarão, em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no horário de 12 às 19 horas.

b) Considerando as restrições orçamentárias relativas à gratificação pela prestação de serviço extraordinário e visando a não acumulação de horas para compensação, para cumprimento do plantão em dias não úteis, deverá ser considerado o seguinte: o Secretário da Secretaria Judiciária poderá escalar até 3 (três) servidores na Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, o Secretário da Secretaria de Administração e Orçamento deverá escalar 1 (um)